



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES
Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

CONTRATO Nº 102/2019

Processo Licitatório n.º 135/2019

Pregão Presencial n.º 080/2019

O **MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, inscrito no CPF sob n.º 584.588.168-49, **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 89.965.222/0001-52, localizada na Avenida Flores da Cunha, número 799, Centro, CEP 99.500-000, nesta cidade, telefone (54) 3330-2322, e-mail camaracrz@camaracrz.rs.gov.br, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. Daniel Weber**, **CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – Capsem**, inscrito no CNPJ n.º 87.620.415/0001-46, sediado na Avenida Mauá, número 221, Centro, CEP 99.500-000, neste município, telefone (54) 3330-1788 / (54) 3330-2719, e-mail contabilidadecapsem@hotmail.com, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **Sra. Anair Colpo Pires**, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO – Previcarazinho**, inscrito no CNPJ nº 10.225.642/0001-42, localizado na Avenida Flores da Cunha, número 944, Centro, CEP 99.500-000, nesta cidade, telefone (54) 3329-1122 / (54) 3331-7240, e-mail diolena@previcarazinho.com.br, representado por sua Presidente, **Sra. Diolena Maria Capitano**, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.238.851/0001-90, estabelecida na Rua Doutor Olinto de Oliveira, número 40, Bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.040-250, telefone (51) 3076-5101, e-mail paulo@dbseller.com.br, neste ato representada pela sua sócia, **Sra. Rita de Moura Frias Andrade**, portadora da Carteira de Identidade nº 2806403, expedida pela SSP/RJ e inscrita no CPF nº 054.661.767-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é celebrado o presente contrato discriminado na Cláusula Primeira - OBJETO, que será executado, em conformidade ao disposto no Decreto Municipal n.º 133/2002, Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares, vinculado ao disposto no edital de **Pregão Presencial n.º 080/2019** e à proposta vencedora, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste processo a contratação de empresa para a continuidade e prestação dos serviços técnicos especializados no software de Gestão Público e-Cidade (sob licença General Public License - GPL), disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB

(www.softwarepublico.gov.br) para utilização na Prefeitura Municipal de Carazinho, Câmara Municipal de Carazinho, Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais (Capsem) e Instituto de Previdência dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Carazinho (Previcarazinho), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Gestão, através do Memo nº 129/2019 - SMA., de acordo com as condições e especificações constantes no edital **Pregão Presencial n.º 080/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá a vigência a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 O prazo para a início dos serviços é a contar da Ordem de Serviço pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

Instalação: Trata-se da instalação efetiva do software contratado, da parametrização necessária conforme as especificidades da configuração do ambiente local e de customização básica de forma a deixar o aplicativo/software de acordo com o CONTRATANTE, realizando a carga de dados padrão para o início das operações.

Migração: Deverá abranger as atividades de conversão de sistema das áreas ainda não implantadas no e-Cidade, compreendendo a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pela Prefeitura Municipal de Carazinho, visando permitir a utilização plena destas informações. A CONTRATADA deverá ser responsável também pela especificação dos procedimentos de migração de acordo com o padrão utilizado pelo CONTRATANTE. Deverá ser incluso a análise, crítica e validação dos dados, deverá ser fornecido relatórios apontando inconsistências. Se houverem, a CONTRATADA deverá ser responsável pela correção das mesmas, sem ônus ao Município. Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Prefeitura, através dos departamentos responsáveis pelos dados atuais de cada sistema.

Customização: Trata-se da prestação de serviços de análise, desenvolvimento e programação para adequação dos sistemas, que deverá atender, as legislações municipal, estadual e federal. Deverá contemplar também, as customizações de melhorias que assegurem a aplicação dos princípios constitucionais da eficiência e eficácia no serviço público. Ao final do processo de customização, os módulos selecionados deverão estar em regime de operação, atendendo plenamente as especificidades e legislação do Município.

Capacitação: Entende-se por capacitação, a transferência de conhecimentos, relativos à utilização do software/aplicação instalado, para o número de pessoas indicadas pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar na época do treinamento um Plano de Treinamento para os usuários, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais de acordo com a determinação do

Gestor do Contrato. O Plano de Treinamento deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

Público alvo;

Conteúdo programático;

Processo de avaliação de aprendizado;

Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.).

Caberá ao CONTRATANTE o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos.

Manutenção e Suporte Mensal: A prestação dos serviços de **manutenção** dos softwares dar-se-á de forma corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do software, ou evolutiva, onde a CONTRATADA fica obrigada às atualizações para atendimento da legislação atual.

Os serviços de **suporte** dos sistemas têm como finalidade a sua parametrização, orientação e assessoria, quando necessário, para que os mesmos atinjam os objetivos desejados quanto ao funcionamento, de acordo com as necessidades dos usuários.

O suporte, assim como, a manutenção do software poderá ser realizado remotamente, desde que não prejudique o bom andamento das operações realizadas pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá proceder com atendimento técnico especializado *“in loco”* sempre que necessário, ou quando a tentativa de resolução do problema remotamente não for possível para o sucesso das demandas. Nestas ocasiões será agendado em comum acordo entre as partes.

A CONTRATADA deverá registrar as solicitações de atendimento por parte do CONTRATANTE, através de **Software de Help Desk**, contendo o responsável, data e hora da solicitação, a descrição do problema e uma numeração de controle fornecida pela CONTRATADA.

Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada, com a utilização de formulários Web via browser na internet, mediante fluxo de processo acordado com a CONTRATADA.

As solicitações de atendimento deverão ser respondidas ao CONTRATANTE de forma ágil e clara estipulando prazos e condições para a resolução do problema.

A CONTRATADA deverá disponibilizar e informar os diversos meios de comunicação para atendimento do CONTRATANTE, devendo ser obrigatórios telefone fixo, e-mails, celular, software de Help Desk on-line e outros necessários.

A manutenção e suporte mensal dos sistemas devem ser executados até o término do contrato. Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.)

INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

Requisitos de servidor para instalação da API no servidor da Prefeitura:

Sistema Operacional GNU/LINUX 64 bits e versão 4.4+ do kernel do Linux para o servidor do banco de dados.

Sistema Operacional GNU/Linux 64 bits e versão 4.4+ do kernel do Linux para o servidor da aplicação.

Sistema de banco de dados de objeto-relacional de código aberto PostgreSQL 11.2.* ou superior.

Servidor de aplicação Apache 2.4.* ou superior.

Controle de versão Git 2.20.* ou superior.

Linguagem de programação PHP >= 7.1.3, JavaScript, HTML 5 e CSS 3

Extensões do PHP:

- OpenSSL
- PDO
- Mbstring
- Tokenizer
- XML
- Ctype
- JSON
- BCMath

Requisitos de servidor para nuvem (cloud):

Sistema Operacional GNU/LINUX 64 bits e versão 4.4+ do kernel do Linux para o servidor do banco de dados.

Sistema Operacional GNU/Linux 64 bits e versão 4.4+ do kernel do Linux para o servidor da aplicação.

Sistema de banco de dados de objeto-relacional de código aberto PostgreSQL 11.2.* ou superior.

Servidor de aplicação Apache 2.4.* ou superior.

Controle de versão Git 2.20.* ou superior.

Linguagem de programação PHP >= 7.1.3

Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.).

Extensões do PHP:

- OpenSSL
- PDO
- Mbstring
- Tokenizer
- XML
- Ctype
- JSON

- BCMath

Data Center:

Acesso via internet com IP dedicado no modelo CLOUD COMPUTING (computação em nuvem) e hospedagem em DATA CENTER.

Garantir disponibilidade da infraestrutura do Data Center considerando segurança física, energia (geradores, inversores e no-breaks), condicionamento do ar e temperatura, e cabeamento para a conectividade com a internet e o link da rede corporativa, onde o nível de serviço (SLA) acordado será de 99,8% do tempo disponível, sendo este indicador medido mensalmente, da seguinte forma:

Cálculo: $SLA \text{ realizado} = (\text{total de horas no período} - \text{subtotal de horas de indisponibilidade}) / \text{total de horas no período}$.

Neste cálculo será considerado somente o tempo de indisponibilidade não-previsto ou não planejado, reservando para posterior negociação períodos de manutenção preventiva ou corretiva que serão planejados com antecedência de no mínimo 96 (noventa e seis) horas.

Aplicativo:

Deverá ser utilizado tecnologia de código aberto para o desenvolvimento do aplicativo multiplataforma de alta qualidade para iOS, Android e a Web, e construído com componentes intuitivos e responsivos de interface do usuário que aceleram o desenvolvimento do aplicativo e pode ser implantado virtualmente em qualquer lugar.

Suporte de Navegador:

Devido a base em tecnologias da Web, o aplicativo deverá ser executado em qualquer lugar da Web - iOS, Android, navegadores, Electron, PWAs e outros.

Dispositivos Móveis

Plataforma	Versões Suportadas
Android	4.4+
iOS	10+

Compatibilidade Desktop

Navegador	Suportado
Chrome	Sim
Safari	Sim

Edge	Sim
Firefox	Sim
IE	11+

DESCRIÇÃO DOS APLICATIVOS

ÁREA FINANCEIRA:

Controlar a contabilidade, elenco de contas e execução de lançamentos contábeis. Emissão de balancetes, diários, razões e demais relatórios exigidos legalmente. Deverá permitir a emissão de qualquer relatório de qualquer mês do ano, a qualquer momento independente do período em processamento.

Estar totalmente adaptada às dez Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, (1 - conceituação, objeto e campo de aplicação; 2 – patrimônio e sistemas contábeis; 3 – planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; 4 – transações no setor público; 5 – registro contábil; 6 – demonstrações contábeis; 7 – consolidação das demonstrações contábeis; 8 – controle interno; 9 – depreciação, amortização e exaustão; 10 – avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público).

Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos Subsistemas de Informações Patrimoniais, Orçamentárias e de Controle sob a forma de partidas dobradas, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) com registro em Livro Diário, bem como realizar todos os registros contábeis de natureza orçamentária em conformidade com os Art. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

Permitir a existência de mais de uma instituição na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada (resumo da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal, anexo das metas fiscais e anexo dos riscos fiscais).

Permitir a geração de relatórios gerenciais de receita, despesa, restos a pagar, depósitos de diversas origens, bancos e outros de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como boletim financeiro diário.

Elaborar os anexos (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17) e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 – LRF e Resolução do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul.

Permitir que seja efetuada a geração das razões analíticas de todas as contas integrantes do sistema financeiro, patrimonial e de compensação.

Possibilitar utilizar históricos padrões (textos padronizados), vinculados a classificação da despesa, desta forma evitando lançamentos indevidos.

Permitir efetuar o lançamento da receita e despesa automaticamente nos sistemas financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação, conforme necessário.

Possibilitar o controle dos restos a pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando necessárias.

Permitir executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.

Permitir o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa.

Permitir a arrecadação da receita por código estrutural ou reduzido.

Permitir gerar relatórios de execução da despesa, por credores, por classificação, por período e outros que se faça necessário.

Permitir gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros.

Permitir emissão dos relatórios de renúncia da receita (descontos concedidos, descontos concedidos por regra, débitos cancelados, prescrição de débitos).

Permitir o processamento dos boletins da tesouraria.

Permitir a emissão de relatórios gerenciais tais como demonstrativo de despesa e receita, saldo contábil, saldo de verbas da despesa, despesa por órgão/unidade/elemento, demonstrativos da execução da despesa, índice da educação, índice da saúde, acompanhamento orçamentário.

O software deverá atender a todos os itens da Portaria nº 828 da STN, contemplando todo o controle do enfoque Patrimonial.

Permitir sob a forma de cadastro a planificação dos custos observando critérios de departamentalização.

Permitir a associação do plano de custos a direcionadores e/ou critérios de rateio.

Permitir associar as contas de custos movimentações contábeis de despesa com serviços, consumo de materiais, despesas com pessoal e encargos, provisões e depreciação.

Gerar processamento mensal da apuração dos custos, tendo como resultado o Mapa de Localização.

Controlar o PPA, orçamento municipal e suplementações orçamentárias. Emissão de todos os relatórios legais.

Permitir a elaboração do Plano Plurianual (PPA) de forma descentralizada, permitindo que cada entidade da Administração Direta e Indireta insira no sistema, a parte do PPA que lhe caiba.

Disponibilizar módulo de consolidação das propostas parciais do PPA de todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Emitir demonstrativos contendo as informações cadastradas no PPA elaborado, explicitando as diretrizes, os programas e as ações governamentais.

Integração entre PPA e LDO, onde o que foi modificado no PPA reflita e o impacte de forma automática na LDO (com opção de escolha por parte do usuário ou parâmetro para fazer ou não).

Controle de forma automática do percentual autorizado na LOA para alterações orçamentárias.

Possuir um conjunto de tabelas de parametrização para criação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Permitir a elaboração da LDO de forma descentralizada, permitindo que cada entidade da Administração Direta e Indireta insira no software a parte da LDO que lhe caiba.

Disponibilizar módulo para consolidação das propostas parciais da LDO de todas as entidades da Administração.

Permitir a definição das prioridades da Administração para o exercício financeiro a que se refere a LDO com base nas ações previstas no PPA, conforme determina o § 2º, do art. 165, da CF/88, possibilitando a emissão do Demonstrativo das Metas e Prioridades.

Permitir a elaboração da proposta da LOA de forma descentralizada, possibilitando que cada entidade da Administração Direta e Indireta, bem como cada unidade orçamentária das entidades, insira no software, a parte da LOA que lhe caiba.

Disponibilizar módulo para consolidação das propostas parciais da LOA de todas as entidades da Administração Direta e Indireta e dos fundos especiais, conforme determinam o art. 165, § 5º, da CF/88 e o art. 50, III, da LRF.

Disponibilizar as naturezas de receitas orçamentárias e permitir a atualização, quando necessário, identificando no cadastro as categorias econômicas e os demais detalhamentos previstos na legislação.

Possibilitar a definição e cadastramento do detalhamento da natureza da receita orçamentária, quando necessário, conforme faculta a legislação.

Possibilitar a definição e cadastramento das destinações de recursos (fontes de recursos) previstos na legislação em vigor.

Permitir a definição e cadastramento do orçamento, com a classificação institucional, funcional, programática e econômica, possibilitando o detalhamento da natureza da despesa até o elemento, com os seus respectivos valores orçados.

Permitir a definição e cadastramento do orçamento, com a classificação institucional, funcional e programática, possibilitando o detalhamento da natureza da despesa até a modalidade de aplicação, conforme parametrização e com os seus respectivos valores orçados, de acordo com o que prescreve a legislação.

Possibilitar a organização do orçamento da receita em códigos reduzidos com os seus respectivos valores previstos.

Possibilitar a organização do orçamento da despesa em códigos reduzidos com os seus respectivos valores fixados.

Possibilitar a apuração automática do percentual previsto na proposta orçamentária para a despesa total com pessoal.

Possibilitar a apuração automática do percentual previsto na proposta de orçamento para as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Possibilitar a apuração automática do percentual previsto na proposta orçamentária para as despesas com as ações e serviços de saúde.

Possibilitar a apuração automática da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária.

Permitir emissão de relatórios do orçamento, contendo a relação de subprojetos cadastrados e demonstrando os respectivos projetos e atividades aos quais estão vinculados.

Permitir a emissão do sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1º, do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Permitir a emissão do Anexo 1 – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1º, do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Permitir a emissão do Anexo 2 – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos e unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do §1º do art. 2º, combinado com o art. 8º, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Permitir a emissão do Anexo 6 – Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Permitir a emissão do Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Permitir a emissão do Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei no 4.320/1964.

Permitir a emissão do Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Possibilitar a integração da LOA com a Contabilidade Pública e Tesouraria que deverá incorporar e executar o orçamento, após aprovação do Poder Legislativo.

Possibilitar o desdobramento de cada natureza de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF.

Possibilitar, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art. 8º da LRF.

Possibilitar a limitação de empenhos e movimentação financeira, nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da LRF.

Possibilitar a distribuição da despesa orçamentária em cotas mensais por grupos de despesa que cada unidade cotas mensais por grupos de despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, conforme a vinculação dos recursos, permitindo o remanejamento quando necessário, conforme determina o art. 47 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Permitir o gerenciamento do orçamento por meio das cotas mensais, de forma integrada com as metas de arrecadação e com o cronograma de desembolso.

Permitir o bloqueio de saldo orçamentário quando se fizer necessário, não incluindo nesta necessidade casos de compras e licitações onde o sistema deve estar totalmente integrado e efetuar estas reservas automaticamente.

Permitir o cadastro de remanejamento e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88.

Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superavit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei Federal nº 4.320/1964.

Possibilitar a geração de decreto de créditos adicionais (crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário), em formato PDF, especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superavit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito).

Possibilitar a geração de decreto de remanejamento e transposição, em formato PDF.

Permitir a emissão, liquidação, anulações e demais operações que envolvem execução orçamentária. Que o pagamento dos empenhos possa ser feito via caixa, tendo um controle de tesouraria e terminais de caixa. Estes pagamentos deverão ser atualizados automaticamente após a autenticação do empenho.

Permitir o empenhamento nas modalidades ordinário, global e por estimativa, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar.

Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos orçamentários disponíveis na data informada pelo usuário.

Possibilitar o cadastro de empenhos de despesa com controle de numeração sequencial e cronológico.

Permitir a realização e o controle das anulações e complementações das notas de empenhos da despesa.

Possibilitar a realização de consulta “extrato de empenho”, visualizando, para o empenho selecionado, os seus dados e sua movimentação (se houver): anulações, liquidações e pagamentos efetuados.

Possibilitar a consulta de empenhos cadastrados por: credor, código do empenho, dotação orçamentária, data da emissão do empenho, código do material, ordem de compra.

Permitir a emissão de relatório de empenhos, podendo selecionar o código do credor, permitido ainda informar o período inicial e final, mostrando ou não, históricos e itens, com resumo (se for solicitado), além da totalização ou não dos valores empenhados, liquidados e pagos.

Permitir a integração com o almoxarifado, para registro das fases da liquidação da despesa (orçamentária e de restos a pagar), desde o momento do recebimento das notas de materiais, bens e serviços até a confirmação do direito adquirido pelo credor/fornecedor, com os respectivos lançamentos contábeis.

Efetuar automaticamente as retenções de IRRF, INSS e ISSQN sobre a liquidação e/ou pagamento.

Possibilitar a realização e o controle de inscrições de empenhos em restos a pagar, de forma automática ou manual, conforme determinam o art. 36 e o parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Permitir a caracterização dos restos a pagar em processados e não processados, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Permitir o agendamento dos pagamentos aos fornecedores, definindo em uma única funcionalidade quem será pago, quando será pago, de que forma será pago, podendo ainda configurar pagamentos parciais sem prejuízo na contabilização das retenções na fonte incidentes sobre as notas fiscais.

ÁREA TRIBUTÁRIA:

Permitir o cadastro de regras para os parcelamentos para atender a legislação sem a necessidade de modificação do software.

Permitir o cadastro de regras de compensações de créditos para utilizar no abatimento de débitos.

Permitir o cadastro de taxas específicas a utilizar nos recibos de protocolo.

Permitir o cadastro de contribuintes, interligados pelo cadastro geral.

Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ.

Permitir o cadastro de grupo e origem do débito, manutenção do calendário de pagamentos, grupos de débitos.

Permitir o cadastro de vencimentos a utilizar na cobrança parcelada de tributos.

Permitir o cadastro e manutenção nas receitas tributárias e não-tributárias.

Permitir o cadastro de correção, juros e multas.

Permitir a prorrogação do vencimento de débitos.

Permitir o cancelamento de débitos.

Permitir a geração de parcela única individualmente ou geral.

Permitir a emissão de recibo de receita.

Permitir o lançamento de créditos.

Processa arquivo retorno banco

Permitir o cadastro de convênios bancários.

Permitir a arrecadação de receitas via caixa da Prefeitura.

Permitir cadastro e controle de débitos em conta corrente.

Permitir lançar descontos.

Permitir convênio e cobrança extrajudicial.

Permitir, créditos disponíveis e utilizados, prescrições, cancelamentos, situação fiscal, parcelamentos anulados, consulta de cadastros.

Permitir consultar valores por tipo de débito e receita.

Permitir emissão de relatório analítico e sintético de débitos, além da notificação automática destes débitos.

Deverá gerar parcelamento dos débitos consultados, sendo que, havendo permissão ao usuário, ele poderá efetuar no mesmo momento o parcelamento ao contribuinte.

Deverá disponibilizar nesta consulta e emissão de certidões e alvarás.

Permitir o controle de pagamentos, parcial e créditos, bem como compensação.

Permitir a emissão de recibos e carnês de tributos.

Permitir a emissão de certidões negativas, positivas e regular.

Permitir a emissão das guias de arrecadação em cota única ou dividido em parcelas, contendo código de barras para pagamento nos agentes arrecadadores.

Permitir cadastro de ocorrências.

Permitir a consulta a todos os débitos de um contribuinte, imóvel, inscrição de alvará, códigos de arrecadação ou números do termo de parcelamento.

Possuir rotinas para elaboração dos acréscimos a incidirem sobre o lançamento em decorrência de atrasos nos pagamentos, conforme legislação municipal.

Permitir o controle de tipo de transações.

Permitir o cadastro de formas de pagamentos.

Permitir o controle das guias de ITBI urbano e rural.

Permitir o controle de guias retificativas.

Permitir o controle de transmitentes e adquirentes.

Emissão de guias de ITBI com código de barras.

Permitir emissão de relatório estatístico por zona e setor para acompanhamento dos valores.

Permitir a consulta da situação das guias de ITBI.

Permitir a arrecadação e baixa automática de guias de ITBI via tesouraria.

Permitir o cadastro de contribuintes, interligados pelo cadastro geral.

Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ.

Permitir o controle de fiscalização por departamentos.

Permitir o controle de tipos de fiscalização.

Permitir o cadastro de fiscais.

Permitir o cadastro de procedências.

Permitir o cadastro de contribuintes, interligados pelo cadastro geral.

Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ.

Permitir o cadastro dos alvarás sanitários.

Possibilitar a consulta ao cadastro sanitário.

Permitir a emissão do alvará sanitário.

Possibilitar o controle de vistorias, notificações, planilhas, levantamentos e autos de infração.

Permitir o calculo de autos de infração.

Permitir a emissão de vistorias, notificações, levantamentos e autos de infração.

Possibilitar a emissão de recibos.

Permitir o cadastro das planilhas de levantamento fiscal.

Possibilitar a emissão do termo de levantamento.

Gerar automaticamente os valores dos termos no financeiro do ISSQN.

Permitir a emissão de relatórios de vistoria e auto de infração.

Permitir o cadastro de porte dos estabelecimentos.

Permitir o cadastro da classe dos estabelecimentos.

Possibilitar que o cadastro de atividades permita a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao Código Tributário Municipal, Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

Possibilitar a configuração de tipos de cálculos para cada inscrição econômica.

Permitir cadastro de escritórios e profissionais contábeis para cada inscrição econômica.

Permitir o cadastro de inscrição econômica.

Possibilidade de inclusão de sócios das empresas, que também são responsáveis pelos créditos tributários.

Permitir o cadastro de contribuintes, interligados pelo cadastro geral.

Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ.

Permitir o registro de diferentes códigos de atividades desempenhadas pelo contribuinte indicando a principal e as secundárias.

Possibilitar a paralisação e/ou baixa da inscrição econômica.

Permitir o vínculo da inscrição econômica ao Alvará Sanitário.

Possibilitar cálculos parciais ou geral de ISSQN, Vistorias e Alvarás.

Permitir a emissão de guia complementar de ISSQN.

Permitir o cadastro das inscrições econômicas como empresas do Simples Nacional.

Permitir a integração com o banco de dados de Micro Empreendedor Individual.

Permitir a geração de TXT das empresas aptas e inaptas ao Simples Nacional.

Permitir a movimentação de tipos de Alvarás para as inscrições econômicas.

Permitir a vinculação de ocupações econômicas, de acordo com o CBO (Código Brasileiro de Ocupações), para inscrições de autônomos e de acordo com a legislação municipal.

Permitir que a extinção do crédito tributário, na modalidade de pagamento, possa ser feita através da captação e processamento de arquivos de texto disponibilizados pelos agentes arrecadadores ou bancos conveniados com a Administração.

Permitir a integração com a Arrecadação de Tributos para a contabilização automática dos tributos recebidos. Após o processamento dos arquivos magnéticos de retorno, recebidos da rede bancária credenciada, a contabilização ocorrerá diretamente nas contas de receita previstas no orçamento da Prefeitura, tendo como contrapartida a conta bancária ou a conta de receita classificada.

Possibilitar criar leiaute de Alvará para cada tipo de licença (permanente, provisório, ambulante, etc..

ALVARÁ DIGITAL:

Permite estudo de viabilidade on-line abertura de empresa.

Permite solicitação de alvará on-line.

Controle do andamento da solicitação pelo contribuinte.

Comunicação eletrônica com o contribuinte com informações das movimentações da solicitação.

Permite adicionar imagens da documentação da empresa durante a abertura da solicitação.

Controla as atividades e seus impactos de riscos.

Permite cadastro automático da inscrição a partir da solicitação para atividades de baixo risco.

Cálculo das respectivas taxas inerentes a abertura de empresa.

Emissão de guia para pagamento das taxas.

Emissão do alvará expresso na solicitação para casos de atividades de baixo risco.

Controle de liberação de alvará provisório para atividades de médio e alto risco.

Permite cadastro automático da inscrição após análise e liberação do fiscal para atividades de médio e alto risco.

Controle para fiscalização averiguar as solicitações de alvará e posterior liberação do alvará permanente.

Emissão do alvará permanente pelo contribuinte após a liberação.

Emissão dos documentos de alvará com qr_code sem a necessidade de assinatura.

ITBI ON-LINE:

Permite cadastrar usuários para acesso externo com perfil definido.

Permite limitar ou não as permissões dos usuários externos.

Permite preenchimento e inclusão de guia de ITBI.

Permite geração de boleto para pagamento on-line.

Permite consulta de guias por número da guia.

Permite consulta de guias por inscrição municipal.

Permite consulta de guias por transmitente.

Permite consulta de guias por adquirente.

Permite consulta de guias de IBTI abertas.

Permite consulta de guias de IBTI em análise.

Permite consulta de guias de IBTI liberadas.

Permite consulta de guias de IBTI pagas.

Permite consulta de guias de IBTI canceladas.

Permite consulta de guias de IBTI por período.

Possuir rotina de impressão de 2ª via de documentos de arrecadação na internet (sítio eletrônico da Prefeitura).

Deverá conter informações de todo o cadastro imobiliário do Município e rotinas de cálculos de IPTU com emissão de carnês.

Permita que a Prefeitura crie a tabela de características dos imóveis, de acordo com a realidade do Município.

Programa de cálculo de IPTU seja confeccionado especificamente para a Prefeitura, conforme Código Tributário Municipal.

Permitir o cadastramento de lotes, matrículas, loteamentos, promitentes compradores, outros proprietários, características, setores, face de quadra, massa falida, ruas e avenidas, facultado fracionamento.

Permitir o cadastro de isenções, por ano, período, com percentual de isenção, motivos e emissão de certificados.

Permitir o cadastro de contribuintes, interligados pelo cadastro geral.

Permitir o cadastro de imobiliárias, facilitando assim o controle de imóveis vinculados a esta, assim como o recebimento de correspondências tais como carnês de IPTU e outros.

Permitir o cadastro de novas construções com todas as informações necessárias a sua identificação, facultado fracionamento.

Permitir manuseio dos parâmetros de cálculo do IPTU.

Permitir o cálculo geral e parcial do IPTU, conforme Código Tributário Municipal.

Permitir a exclusão do IPTU.

Permitir a emissão geral do IPTU conforme layout definido.

Permitir gerar arquivos em TXT ou PDF para emissão externa (em gráficos), dos carnês.

Permitir a emissão de relatórios com a posição de cálculo do IPTU com gráficos.

Permitir a emissão de relatórios comparativos com anos anteriores do cálculo do IPTU.

Permitir a emissão de carnês de cobrança ou recibos conforme layout preestabelecido, com código de barras FEBRABAN.

Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ.

Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

Permitir cadastro de averbação de adquirentes.

Possibilitar a impressão de certidões cadastrais.

Permitir integração de levantamento cadastral.

Possibilitar a cobrança ou não de taxas para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação.

Permitir a inclusão geral de parcela única e a prorrogação da mesma, além de permissão de desconto nesta parcela única conforme legislação municipal.

Deverá conter informações de todo o cadastro de Cemitério do Município e rotinas de cálculos com emissão de carnês. Que este módulo permita que a Prefeitura crie a tabela de características do Cemitério, de acordo com a realidade do Município. As tabelas do Cemitério também possam ser criadas conforme necessidade. Que o programa de cálculo de taxas de Cemitério seja confeccionado especificamente para a Prefeitura, conforme Código Tributário Municipal.

Permitir o cadastramento de Cemitérios, Plano, Bloco/Quadra, tipo de Carneira, responsável.

Permitir o cadastro de sepultamentos individuais.

Permitir o cadastro de legistas.

Permitir o cadastro de funerárias.

Permitir o cadastro de hospitais.

Permitir o cadastro das causas mortis.

Permitir o cadastro de responsável ao sepultamento para fins de cadastro e/ou cobrança de taxas e serviços.

Permitir manuseio dos parâmetros de cálculo do Cemitério.

Permitir o cálculo geral e parcial da taxa de aluguel do Cemitério, conforme Código Tributário Municipal.

Permitir a emissão geral do Cemitério conforme layout definido.

Permitir gerar arquivos em TXT ou PDF para emissão externa (em gráficos), dos carnês.

Permitir a emissão de relatórios com a posição de cálculo do Cemitério com gráficos.

Permitir a emissão de relatórios comparativos com anos anteriores do cálculo do Cemitério.

Permitir a emissão de carnês de cobrança ou recibos conforme layout preestabelecido, com código de barras FEBRABAN.

Permitir o cadastro de taxas e serviços.

Permitir controle de transferência e retiradas (exumação).

Permitir controle de isenções.

Possibilitar consultas através de nome do responsável ou do falecido, parte do nome, cadastro, inscrição (cemitério, plano, bloco/quadra, tipo de carneira, número da carneira e sequência) e CPF/CNPJ.

Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

Executar e controlar todas as contribuições de melhorias de obras feitas no Município. O cadastramento dos lotes beneficiados com a contribuição de melhoria seja feito de forma automática com busca ao módulo de cadastro imobiliário, evitando assim a digitação de todos os lotes.

Permitir o cadastro de editais.

Permitir o cadastro e controle das listas de intenções.

Permitir o cadastro de contribuição com seus logradouros.

Permitir o controle dos lotes atingidos com geração automática pelo cadastro.

Possibilitar o controle dos imóveis, bem como geração automática dos mesmos.

Permitir o parcelamento e reparcelamento da contribuição de melhoria, com a emissão de seus respectivos termos.

Permitir a configuração e emissão de carnês e/ou recibos.

Permitir consulta financeira e emissão de certidões na mesma rotina.

Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais por rua, bairro e termo de responsabilidade.

O sistema deve permitir o controle e manutenção de todos os registros de dívida ativa do Município, seja qual for o tributo ou receita. Permita a inscrição automática dos tributos no final de cada exercício. Possa fazer convênio com empresas de cobrança efetuando troca de informações por meio magnético, controlando as dívidas que estão na Prefeitura e em cobrança.

Possibilitar a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta-corrente fiscal, de acordo com a legislação.

Possibilitar o controle de descontos, remissão com a possibilidade de verificação de débitos de outros módulos para concessão ou não do mesmo, quando a lei assim o determinar.

Possibilitar o englobamento e o parcelamento de débitos para cobrança, inclusive com controle de valores mínimos.

Possibilitar a emissão e o controle de notificações, a emissão de petições para cobrança judicial em texto definido pelo usuário.

Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em Dívida Ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria), no que se refere a inscrição e cobrança, administrativa ou judicial).

Permitir o cadastro de procedências e receitas da dívida ativa.

Permitir emissão de relatório totalizador da dívida ativa.

Permitir o controle e emissão de notificações.

Permitir a emissão do livro de dívida ativa.

Permitir prescrição de dívida ativa.

Permitir a emissão de certidão de ajuizamento.

Sistema de controle do andamento das CDAs emitidas pelo Setor de Dívida Ativa

Possibilitar criar listas e emitir CDAs a partir destas listas.

Permitir a emissão de relatórios por exercício, geral em ordem alfabética ou por inscrição.

Permitir a emissão de relatório resumido por procedência de dívida ativa.

Permitir a emissão geral de carnês, configurados conforme modelo da Prefeitura, com código de barras padrão FEBRABAN.

Permitir o lançamento do IPTU, ISSQN, diversos, Contribuição de Melhoria e outros automaticamente no final do exercício.

Instituir módulos específicos para a gestão portuária de grandes cadeias produtivas ex: Polo naval, Polo eólico, etc.

Permitir consultas a exercícios anteriores.

Possibilitar criar leiaute de CDA tributária e não-tributária.

Permitir o cadastro de cartórios.

Permitir o cadastro de advogados (Prefeitura).

Permitir o cadastro de varas.

Permitir o processamento de inicial do foro.

Permitir cadastro de processo do foro.

Permitir movimentação do processo do foro.

Permitir integração via webservice com TJ por arquivos de remessa.

Permitir manutenção de custas judiciais.

Controlar petições iniciais, de suspensão e de quitação do processo do foro.

Emissão de petições de iniciais, de suspensão e de quitação do processo do foro.

Permitir emissão de relatórios de processos com advogados, por maiores devedores, relatório de dívida prescrita.

Permitir via sistema que haja manutenção nas origens de parcelamentos, independente de ser lançamentos atualizado ou não, para casos em que ocorra intervenção judicial e existam parcelamento em andamento – caso da oneração.

Possibilitar criar leiaute para cada tipo de petição.

Controlar as cobranças diversas, como aluguéis por exemplo.

Permitir parametrização dos tipos de cálculos.

Permitir manutenção no cadastro base diversos.

Permitir manutenção das procedências.

Possibilitar o parcelamento dos diversos conforme legislação municipal.

Emissão de carnês e/ou recibos conforme modelo definido pelo CONTRATANTE para cobrança bancária.

Sistema de controle do cadastramento das obras executadas pelos contribuintes afim de envio de informações para o órgão competente, bem como emissão de alvarás de construção e habite-se.

Cadastro das obras a serem executadas pelos contribuintes.

Cadastro de responsáveis técnicos pela obra.

Cadastro do engenheiro responsável pela obra.

Liberação de alvará da obra.

Liberação de habite-se parcial e total.

Geração de arquivo para o INSS das obras.

Emissão de alvará configurável.

Emissão de relatório das obras.

Consulta obras cadastradas.

Possibilitar criar leiaute alvará de obra e habite-se.

Cadastrar os índices para correção monetária e indicadores econômicos que serão utilizados pelos módulos tributários para execução de cálculos.

Permitir manipulação de cadastro de índices de correção integrado aos diversos sistemas para não haver redundância destas informações (UFIR, Dólar, UPR, URM, URFM, Etc.).

Permitir gerar lista de consulta de débitos.

Permitir gerar notificações individuais ou por lista.

Emitir notificação parcial ou geral.

Possibilitar criar layout para cada tipo de notificação.

ÁREA PATRIMONIAL:

Permitir o controle e administração de materiais de consumo, patrimonial e serviços, controlando diversos almoxarifados integrados com o Departamento de Compras.

Permitir a manutenção no cadastro de fornecedores.

Permitir a criação de vários almoxarifados, sendo que o acesso a cada um deles deverá depender da permissão dos usuários.

Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque.

Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais através do ponto de pedido.

Permitir a saída de materiais do almoxarifado somente com requisição emitida pelo sistema.

Deverá ter um controle de doação e devolução de mercadorias.

Permitir controlar os limites mínimos e de reposição de saldo físico em estoque.

Permitir a emissão de relatório de inventário físico contábil.

Relatório de itens.

Relatório de saída de materiais por departamento.

Integração com o controle de custos.

O sistema deve possibilitar o controle das compras de todos os tipos de materiais e serviços adquiridos pelo Município, acompanhando todo o processo, desde a compra propriamente dita até a chegada do material ou serviço ao seu destino.

Permitir a emissão de ordem de compra para integração com almoxarifado.

Controle dos fornecedores do Município, tipos de certificados e a emissão destes.

Permitir o controle das solicitações de compras encaminhadas pelos departamentos solicitantes.

Permitir o preenchimento das solicitações de compras na origem, sendo que o usuário deverá atribuir um valor médio para que o sistema efetue automaticamente uma reserva de saldo, evitando assim perda de tempo pelo Departamento de Compras em realizar cotações e no final não ter orçamento disponível para efetuar a compra.

Possibilitar efetuar o agrupamento de solicitações de vários departamentos e criar apenas um processo de compra.

Possibilitar a integração total com contabilidade e orçamento, no que se refere ao bloqueio no orçamento do valor reservado.

Permitir a emissão automática do orçamento da solicitação aos fornecedores.

Possibilitar a emissão do orçamento do processo de compra para fornecedores.

Permitir o registro e julgamento dos orçamentos.

Emissão do mapa das propostas julgadas.

Emissão automática da autorização de empenho ou pré-empenho.

Permitir o acompanhamento de todo processo licitatório, bem como apoio no julgamento das propostas. Ser diretamente integrado ao módulo de materiais (compras) possibilitando uma integração total. Que uma licitação depois de incluída no sistema, possa ter todos os relatórios, posteriores e licitação de forma automática, sem a redigitação dos dados, como por exemplo: emissão de autorização de compra e empenho, emissão dos empenhos e emissão das ordens de compra.

Permitir efetuar o agendamento das licitações.

Permitir a manutenção dos itens da licitação, do material previamente codificado, permitindo emissão de autorizações de empenho, e ordens de compra de forma automática, a adjudicação de fornecedores.

Rotina de julgamento, encerramento e anulação de licitações.

Relatório mapa para julgamento por menor preço unitário ou global.

Relatório de adjudicação.

Relatório de conferência e boletim de publicação.

Controle de verba, com reserva automática e liberação.

O sistema deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Permitir a emissão da autorização de empenho.

Permitir a emissão de ordem de compra após liberação do empenho.

Permitir a integração total com o módulo de compras, almoxarifado, patrimônio, orçamento e contabilidade.

Permitir consultar on-line a situação (se existem dívidas), junto ao Município, dos fornecedores.

Permitir controle de registro de preços.

Permitir a integração e geração dos dados para o Licitacon.

O sistema deverá ter a administração dos bens do Município, efetuando todo controle por centros de custo. Operar em conjunto com o módulo de materiais, onde são feitas as compras. Que o módulo de materiais possa automaticamente avisar ao usuário do módulo de patrimônio a chegada (entrega pelo fornecedor) de bens na Prefeitura - Administração Direta e Indireta. O processamento, ou seja, a inclusão destes bens no patrimônio do Município seja de forma automática, evitando que o usuário do Setor de Patrimônio digite novamente os dados dos bens, informando apenas sua classificação patrimonial.

Cadastro de centro de custos conforme orçamento do Município.

Permitir transferência de bens, mantendo o histórico.

Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da Prefeitura, permitindo de maneira rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, localização e o inventário.

Possibilitar o cadastramento de maneira que possa permitir o agrupamento conforme a natureza do bem.

Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente ou global por natureza ou item.

Possibilitar a emissão de relatório por número, itens, localização, secretaria/departamento, classe, unidade responsável, por tipo e por grupo.

Possibilitar emissão de termo de responsabilidade por departamento.

Possibilitar emitir relação de inclusões, baixas, reavaliações, transferência por item ou por localização.

Permitir a geração e leitura de etiquetas com código de barra.

Possibilidade de atualização financeira do patrimônio automático.

Que o sistema tenha a administração de toda frota de veículos da Prefeitura - Administração Direta e Indireta e controle de custos. Funcionar integrado com os almoxarifados, que ao dar saída de peças para veículos ou combustíveis, registrar o código ou placa do veículo,

permitindo que a qualquer momento se consulte as peças e demais gastos que cada veículo está utilizando.

Possibilitar gerenciar os gastos dos veículos da Prefeitura e Autarquias.

Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo.

Permitir gerenciar os custos por unidade de veículo e por centro de custos.

Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuadas nos veículos, assim como a garantia das mesmas.

Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo.

Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada gasta e o saldo restante.

Permitir controlar o licenciamento, seguro dos veículos.

Permitir controlar a validade da carteira de habilitação dos motoristas.

Permitir controlar as reservas de veículos por centro de custo e por funcionário.

Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período.

Controle e administração dos contratos desde o processo inicial bem como as validades:

Tipos de acordo;

Vínculos de acordo;

Grupos;

Comissão de Vistoria;

Penalidades/Garantias;

Modalidades;

Processo de compra;

Geração de edital;

Inclusão de acordo;

Geração de autorização de empenhos;

Aditamentos;

Controle de acordos a vencer.

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS:

Permitir a geração de folha de pagamento municipal.

Possibilitar o controle de fichas financeiras.

Manutenção da tabela de códigos com fórmulas e cálculos totalmente definíveis pelo usuário.

Permitir a manutenção de tabelas de IRRF, previdência e composição das bases de cálculos.

Cadastro de lotações vinculadas ao orçamento.

Permitir a manutenção da tabela de progressões.

Permitir o cadastro de eventos, onde o sistema avisa os eventos a acontecer.

Permitir o cadastro de padrões conforme Lei Municipal.

Permitir o controle, concessão e desconto de vale-transporte.

Permitir o cadastro de funcionários vinculados ao cadastro geral do Município.

Permitir o reajuste automático de salários.

Permitir a consulta da ficha financeira do funcionário de qualquer mês do ano.

Permitir o cadastro de dependentes, descontos.

Permitir manutenção do ponto do funcionário para salário, adiantamento, rescisão, férias e 13º salário.

Permitir a geração da folha de salário, adiantamento, rescisão e 13º salário de apenas um funcionário, ou intervalo de funcionários, ou uma lotação, ou intervalo de lotações ou geral.

Possibilitar o controle de férias.

Possibilitar o controle de 13º Salário.

Permitir a emissão de relatórios de funcionários por órgão, por lotação ou geral.

Permitir emissão de relatório de admitidos/demitidos por órgão, lotação ou geral, em ordem numérica ou alfabética.

Relatório definível, onde o usuário seleciona os campos do cadastro de funcionários.

Permitir emissão de etiquetas para cartão ponto.

Permitir emissão de relatório da folha sintético ou analítico, geral, de intervalo de órgãos, de intervalo de lotações, ou de uma matrícula, em ordem numérica ou alfabética.

Permitir a emissão de relatório da ficha financeira de qualquer ano, geral, por lotação ou matrícula.

Possibilitar a inclusão de variáveis fixas e mensais.

Permitir gerar em meio magnético todos os servidores admitido e demitidos no mês (CAGED).

Possibilitar a geração de informações referentes a folha de pagamento em arquivo para crédito em banco do interesse da Prefeitura.

Permitir a emissão de relatórios tais como IRRF, FGTS, previdência.

Permitir a geração automática da RAIS e DIRF e comprovantes de rendimento.

Permitir a emissão de contracheques em impressão laser ou matricial.

Possibilitar a emissão de relatórios resumidos de totais por rubrica, totais por desconto.

Permitir emitir relatório de total da folha analítica.

Permitir emitir relatório de total da folha sintética, por lotação, por vínculo, cor cargo e local de trabalho.

Permite realizar seleções de diversos tipos nos relatórios e rotinas da folha de pagamento.

Possibilitar a emissão de relatórios para pagamentos em dinheiro, em cheque, depósito em conta e ordem de pagamento.

Permitir a emissão do resumo da folha de pagamento e demais relatórios para empenho junto ao Setor de Contabilidade.

Permitir empenhamento automático junto ao setor de contabilidade apontando as dotações com saldo e as sem saldo para suplementação.

Permitir a emissão de folha de pagamento do PIS/PASEP contemplando compatibilidade de sistemas junto ao sistema do banco pagador.

Permitir a emissão das consignações da folha de pagamento listando individualmente os beneficiados.

Permite integração com sistemas de controles de consignações.

Permite a integração com sistemas de controle de vales refeição e alimentação.

Permite importar lançamentos de rubricas através de planilhas.

Permite a importação do ponto eletrônico.

Permitir a atualização automática de salários e demais eventos conforme plano de carreira do funcionalismo e demais legislação vigente.

Possibilitar que o sistema de mala direta com todas as possibilidades de ordenação junto ao cadastro geral de funcionários.

Permitir a emissão de relatórios referentes ao cadastro geral de funcionários ordenados da forma que Administração Municipal determinar incluindo todos os dados.

Controle da ficha funcional dos servidores, com a finalidade de agilizar a consulta, emitir a portaria dos atos e emissão de grade e certidão de tempo de serviço.

Permitir o cadastro de assentamentos.

Permitir o cadastro de afastamentos.

Permitir emissão de portarias (férias, nomeação, gratificação, função gratificada e avanços).

Permitir atos da admissão - Todas as informações referentes a admissão do servidor, tais como o concurso prestado, colocação neste concurso, data de publicação do concurso, cargo, etc.

Permitir inserir dados curriculares - cadastro de todos os cursos, eventos que o servidor participou.

Protelações e averbações - cadastro dos atos que protelam ou averbam para o cálculo de avanços, gratificações, férias, etc.

Grade de efetividade - emissão da grade do tempo de serviço do servidor, incluindo os tempos averbados de empresas privadas ou outros serviços públicos.

Permitir a emissão de certidão de tempo de serviço - emissão da certidão comprobatória do tempo de serviço do servidor, baseado nos atos que o servidor teve durante a sua vida funcional, devendo estar dentro do padrão aceito pelo Tribunal de Contas do Estado.

Permitir o cadastro do estágio probatório (questões, períodos, quesitos e comissão).

Permitir consulta a estágios e avaliações.

Emissão de relatórios de estágios e boletins.

Permitir agenda, lançamento de avaliações e resultado final.

ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Permitir o cadastro dos dados da escola.

Permitir converter o cadastro de alunos do último censo escolar.

Permitir o cadastro dos atos/justificativas.

Permitir o cadastro dos ensinos, etapas e disciplinas.

Permitir cadastro dos calendários.

Permitir cadastro de cursos e bases curriculares.

Permitir cadastro de procedimentos de avaliação e turmas.

Permitir cadastro de recursos humanos da escola.

Permitir o registro das avaliações periódicas no diário de classe.

Permitir gerar o histórico escolar automaticamente ao encerrar as avaliações.

Permitir a realização das matrículas e rematrículas.

Permitir registrar a progressão do aluno.

Permitir realizar as transferências de alunos tanto na rede quanto fora. Quando a transferência é realizada na rede, o sistema carregará todas suas informações como: histórico, avaliações e consulta de alunos, automaticamente para a escola de destino.

Permitir gerar a efetividade dos recursos humanos da escola.

Permitir várias consultas como: diário de classe, transferência entre turmas, matrículas pendentes, recursos humanos, calendário, progressão dos alunos, horário das turmas; consulta do aluno.

Relatórios diversos tais como: Histórico Escolar; Parecer Descritivo, Certificado de Conclusão, Ficha do Aluno, Atestado de Vaga, Alunos por Sexo, Alunos com Bolsa Escola, Alunos com Transporte Escolar, Ata de Progressão de Alunos, Turmas Resumo de Aproveitamento, Diário de Classe, Lista Oficial de Turmas, Boletim de Desempenho, Ata de Resultados Finais, Quadro de Resultados Finais, Boletim Estatístico, Horário das Turmas, Alunos Matriculados, Alunos Rematriculados, Aproveitamento Geral de Turmas, Aproveitamento por Períodos, Aproveitamento Geral de Alunos, Frequência dos Alunos.

Comparativo entre escolas no que se refere ao aproveitamento geral por disciplinas.

Comparativo entre escolas no que se refere ao aproveitamento geral por série.

Comparativo entre escolas no que se refere a frequência por séries.

Permite visualização dos dados dos alunos, históricos, horários de aula, biblioteca em um portal on-line com troca de mensagens entre a Secretaria de Educação e a comunidade escolar.

Permitir cadastrar: biblioteca, leitor, acervo, autores, aquisição de acervos, categoria do leitor, classificação literária e editoras.

Permitir localizar o acervo através do cadastro deste no sistema.

Permitir controlar movimentação do acervo, empréstimos, devolução, reserva e baixa.

Gerar códigos de barras para o acervo.

Permitir consultar o acervo, por assuntos, empréstimos, em aberto e em atraso e leitores.

Permitir emitir relatórios diversos tais como: por autores, por acervo, acervo mais emprestado, relatório de baixas, por classificação.

Permitir a emissão de etiquetas com os códigos de barras.

Permitir a emissão de carteira para os leitores.

Permitir o cadastro de cardápios (diferentes cardápios que a escola possa oferecer).

Permitir o cadastro dos tipos de refeição que a escola oferece (café da manhã, almoço, lanche, janta).

Permitir o cadastro dos nutrientes (proteínas, ferro...).

Permitir o cadastro de nutricionista habilitado.

Permitir a elaboração e cadastro das refeições (alimentos e quantidades que integram cada refeição, rendimento, modo de preparo, características do preparo, nutricionista) que serão incluídas no cardápio.

Permitir o cadastro dos principais nutrientes e as quantidades que compõem os alimentos a serem consumidos pelos alunos.

Permitir consulta através da lista dos componentes nutricionais que estão presentes em cada alimento trazendo a quantidade em cada porção servida possibilitando a verificação quanto ao atendimento das necessidades nutricionais dos alunos.

Permitir o cadastro de restrição alimentar visando identificar o aluno, alimentos e componentes nutricionais que não devem ser ingeridos.

Permitir criar o cardápio semanal (elaboração do cardápio, reunir dados já cadastrados: cardápio, tipo de refeição e refeição).

Permitir emissão do cardápio semanal.

Permite informar os alunos que contemplarão determinada refeição (de acordo com o cardápio, a refeição, tipo de refeição, turma).

Permite emitir lista de alunos que participarão de uma determinada refeição.

Permitir cadastrar informações como peso e altura do aluno.

Permite consulta das informações dos alunos a fim de acompanhar seu desenvolvimento.

Permitir dar baixa de estoque.

Permitir a transferência entre depósitos.

Controle de desperdício das refeições: será informado as sobras e o motivo que acarretou o desperdício para posterior pesquisa e avaliação.

Permite substituir alimentos no cardápio (substituir um alimento previsto quando este não está disponível).

Permite pesquisa através da consulta das refeições para análise da refeição, tipo de refeições, cardápio, média de porções oferecidas, data de consumo e data da baixa dos alimentos do estoque.

Emitir relatório histórico que permite avaliar o consumo dos gêneros alimentícios: lista dos alunos, período, refeição, cardápio, número de porções servidas, alimentos e suas quantidades, baixa de estoque dos alimentos já consumidos.

Permite o cadastro de todas as linhas de transporte do Município, controlando suas rotas, horários, veículos e custos.

Permite cadastrar todos os veículos utilizados pelo transporte escolar.

Controla o transporte dos alunos por etapa.

Permite o lançamento de despesas de serviços e materiais para a frota do transporte escolar.

Permite a impressão da carteira de estudante que utiliza o transporte escolar do Município.

Emitir relatórios para controle da área de transporte escolar, assim como, relatórios obrigatórios para atendimento da legislação vigente

PORTAL DO ALUNO:

Permite o acesso dos alunos, pais ou responsáveis.

Permite consultar os dados cadastrais do aluno.

Permite consultar as notas do aluno de todos os anos matriculados.

Permite consultar as atividades complementares realizadas pelo aluno.

Permite consultar o histórico do aluno.

Permite consultar as faltas do aluno.

Permite consultar o calendário escolar.

Permite consultar os horários de aula.

Permite consultar os dados utilizados na Biblioteca Municipal.

Permite consultar os dados da escola onde o aluno está matriculado.

MATRÍCULA ON-LINE:

Permitir cadastro dos ciclos de matrícula.

Permitir cadastro das fases de cada ciclo de matrícula.

Permitir registro do número de vagas para cada escola em cada etapa de cada fase.

Permitir configuração da faixa etária para cada etapa.

Permitir configuração do zoneamento da escola.

Permitir configuração dos critérios utilizados pelo Município para a classificação e designação dos alunos.

Permitir processamento da designação automática.

Emissão de relatório de inscritos.

Emissão de relatório de designados por escola.

Emissão de relatórios de não designados.

Permitir acesso web para que seja possível a realização da inscrição em qualquer ponto

com acesso à internet.

Permitir consulta web da inscrição.

Permitir consulta web às escolas que atendem o bairro de residência do candidato.

Permitir consulta web ao cronograma de matrículas.

Permitir acesso web para editar inscrição enquanto o período ainda estiver aberto.

EDUCAÇÃO – MÓBILE:

Buscar automaticamente informações do professor para identificação ao se logar no sistema.

Buscar automaticamente escolas nas quais o professor esta vinculado.

Buscar automaticamente as turmas nas quais o professor leciona.

Buscar disciplina(s) que o professor leciona de acordo com a turma selecionada.

Disponibilizar todos objetivos de conhecimento e habilidades da BNCC.

Permitir inclusão de objetivos de conhecimento e habilidades conforme referencial curricular do Município de Carazinho.

Permitir manutenção dos objetivos de conhecimento e habilidades conforme referencial curricular do Município de Carazinho.

Permitir o lançamento pelos professores, do registro diário de presença dos estudantes nos dias letivos (chamada). Diário da frequência.

Permitir o cadastro de recursos didáticos e materiais de aprendizagem para utilização nas aulas.

Permitir o registro do plano de aula, vinculando este aos objetos de conhecimento ou habilidades abordados e recursos didáticos utilizados.

Permitir registro de conteúdo desenvolvido (campo para informação complementar à aula dada).

Realizar cálculo automático das aulas dadas de cada período de avaliação.

Permitir registro das avaliações parciais de cada período de avaliação, sobre quais objetivos de conhecimento e habilidades foram considerados no instrumento avaliativo.

Permitir informar para cada instrumento avaliativo (avaliação parcial) aproveitamento mínimo para aprovação e máximo a ser atingido.

Permitir registrar o aproveitamento do(s) aluno(s) em cada instrumento avaliativo.

Permitir registro de avaliação de recuperação de determinado instrumento avaliativo.

Permitir informar justificativa do aluno para ausência de aproveitamento em determinado instrumento avaliativo (avaliação parcial), permitindo registro de avaliação de recuperação.

Permitir configurar fórmula para cálculo do aproveitamento final de cada período de avaliação dos alunos.

Permitir registro das ocorrências em sala de aula.

Permite vincular registro de ocorrência a determinado instrumento avaliativo.

Emissão do diário de classe do professor completo para preenchimento manual.

Emissão do diário de classe do professor completo com todas as informações registradas no sistema.

Permitir criar tipos de instrumentos avaliativos.

Possibilidade de criar agenda para os instrumentos avaliativos (avaliações parciais).

Possibilidade de informar data de início e término (prazo) para os instrumentos avaliativos (avaliações parciais).

Emissão de relatório com aproveitamento final no período de avaliação, total de faltas e percentual de frequência.

Emissão de relatório ao final do ano letivo com média final, total de faltas, percentual de frequência e resultado final indicando situação de aprovação e reprovação.

Emissão de relatório contendo os alunos que não obtiveram o mínimo para aprovação em determinado instrumento avaliativo (avaliação parcial).

Emissão de relatório contendo os alunos que não obtiveram o mínimo para aprovação em determinado período de avaliação.

Emissão de relatório contendo os alunos que não obtiveram o mínimo para aprovação ao final do ano letivo.

ÁREA DA SAÚDE:

Ferramenta de gerenciamento das Unidades de Saúde.

Permitir o cadastro dos profissionais na saúde.

Permitir cadastrar todos as pessoas (pacientes), no cadastro geral da saúde, em suas unidades, microáreas e farmácias.

Permitir acompanhamentos do atendimento via FAAs, desde a triagem até a efetivação da consulta.

Permitir consulta no prontuário do paciente por pessoa devidamente autorizada.

Inclusão de agendamentos de consultas e exames.

Relatórios de UPS e pacientes.

Relatórios especiais (índice de morbidade, atendimentos por usuário, produtividade médica, procedimentos).

Permitir a emissão da FAA em qualquer momento do atendimento (desde a triagem até a consulta).

Permitir a emissão do prontuário dos pacientes.

Permitir gerar BPA Magnético: fechamento da competência e gerar arquivo.

Permitir importar cartão SUS.

Permitir integração com o e-SUS.

Permitir atualizar tabelas SIA/SUS.

Permitir o agendamento de consultas.

Permitir realizar transferências de consultas de uma data para outra.

Permitir realizar transferências de consulta de um profissional.

Anular agendamentos.

Permite a emissão de relatórios dos agendamentos.

Permite gerar fichas de atendimento (FAA).

Permitir o controle de cotas.

Permitir o cadastro de medicamentos.

Permitir o controle de medicamentos controlados.

Permitir o controle de retirada de medicamentos controlados e data das últimas retiradas.

Permitir relatório de retirada e distribuição de medicamentos.

Controle do estoque e reposição de medicamentos.

Livro de registro dos medicamentos controlados.

Permitir o controle de cotas.

Permitir o cadastro da ajuda de custos.

Permitir o cadastro do deslocamento.

Permitir o cadastro do destino.

Permitir o cadastro de grade de horários de saídas.

Permitir o cadastro de documentos exigidos de acordo como o tipo de tratamento.

Permitir o cadastro dos tipos de tratamento.

Permitir o cadastro das prestadoras, ou seja, as instituições ou locais de saúde que farão os exames ou tratamento.

Permitir o cadastro dos motivos de acompanhamentos.

Permitir o cadastro das centrais de atendimento.

Permitir o cadastro formas de aviso.

Permitir o cadastro tipo de transporte.

Permitir o agendamento registrando a prestadora, o dia e a hora de consultas ou exames feitas na central de consultas.

Permitir consultar, alterar ou entrar com o pedido de encaminhamento de consultas ou exames para o paciente fora do Município.

Permitir confirmar a saída agendada podendo vincular a saída do usuário ao veículo.

Permitir a emissão de relatório com a relação de passageiros (paciente/acompanhantes) para o DAER.

Permitir a emissão do comprovante de agendamento do pedido.

Permitir o registro dos acompanhantes que acompanharão o paciente.

Permitir marcar na grade de horário data, hora e local de saída do paciente.

Permitir cadastro calendário de vacinação.

Permitir o cadastro de vacinas.

Permitir o cadastro faixa etária para boletim API/PNI.

Cadastro de doses.

Permitir aplicação de vacinas.

Permitir baixar do estoque vacinas aplicadas.

Permitir gear arquivo para prestação de contas PNI.

Emissão da ficha de vacinação.

Emissão de relatório de faltosos e aprazamento.

Emissão de relatório de vacinas por faixa etária.

Permitir o cadastro de materiais de coleta.

Permitir o cadastro do método e metodologia.

Permite o cadastro de exames.

Permite o cadastro do laboratório.

Permite o cadastro de atributos para cada exame deverá ter uma estrutura igual ao do plano de contas.

Permite lançar as requisições e autorização de exames solicitado pelo médico ao paciente.

Permite a coleta de exames, digitação de resultados, conferência e emissão de resultados.

Permite importar os resultados de exames emitido por outro laboratório.

Permitir a emissão do mapa de trabalho.

Permitir a emissão de etiquetas para colagem identificação do material coletado.

Permite o controle físico/financeiro dos pedidos exames.

Permite BPA Magnético: fazer fechamento de competência e gerar o arquivo com informações de procedimentos realizados.

Emissão e reemissão de resultados de exames.

Emissão de relatório de produtividade.

Permite a integração com e-Sus.

Permite o controle de prontuário eletrônico.

Permite a emissão e preenchimento das fichas de atendimento individual.

Permite a emissão e preenchimento das fichas de atendimento domiciliar.

Permite a emissão e preenchimento das fichas de visita domiciliar.

Permite a emissão e preenchimento das fichas de atendimento odontológico.

Permite a emissão e preenchimento das fichas de procedimentos.

Permite a emissão e preenchimento das fichas de atividade coletiva.

Permite a emissão e preenchimento das fichas de marcadores de consumo alimentar.

Permite a emissão e preenchimento das fichas de avaliação de elegibilidade e admissão.

Permite a emissão e preenchimento das fichas de cadastro individual.

Permite a emissão e preenchimento das fichas de cadastro individual.

Permite o cadastro das equipes ESF.

Permite a exportação das fichas para o E-SUS.

Emissão de relatório das fichas inconsistentes.

ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Controla e integra os benefícios sociais fornecidos pelos governos: Municipal, Estadual e Federal, interagindo com a base do Cadastro Único do governo federal, possibilita a emissão de diversos relatórios para auxiliar os profissionais do controle social, CRAS, CREAS e outros.

Permite o cadastro de beneficiários, controle de atendimentos, cadastro domiciliar, controle de visitas, controle de parecer assistencial, controle de atividades em grupo, controle de benefícios.

Dados pessoais, como raça, estado civil e escolaridade no padrão do cadastro único (CADUNICO).

Informação de tipo sanguíneo e fator RH, para consolidação de banco de dados de doadores de sangue.

Cadastro de todos os documentos pessoais; registro de falecimento, data, causa e local, dados escolares, grau de alfabetização; endereçamento.

Classificação do grau de carência.

Dados profissionais, situação, local de trabalho, renda, etc.

Programas e grupos sociais onde o beneficiário está inserido.

Registro de deficiências e dependências químicas.

Cadastro, histórico, consulta e relatórios dos atendimentos realizados de forma individual ou coletiva pelo assistente social, psicólogos e demais profissionais da secretaria.

Cadastro socioeconômico com todas as informações das famílias.

Cadastro, histórico, consulta e relatórios das visitas realizadas de forma individual ou coletiva pelo assistente social, psicólogos e demais profissionais da secretaria.

Arquivo e emissão de documento referente ao parecer social, emitido pelo Assistente Social.

Controle de presença e conteúdo apresentado em oficinas, palestras, reuniões e demais atividades coletivas.

Controle de oficinas realizadas por grupos de convivência (ou sociais).

Cadastro, histórico, consulta e relatórios dos benefícios e beneficiários atendidos pelo Município.

Emissão de relatórios gerenciais e de relatórios do CRAS conforme determinação do MDS.

Possui cadastro único de pessoas, de grupos familiares e cadastros diversos de tipos de atendimento, vulnerabilidades sociais, vínculos familiares e projetos.

Permite gerenciar todos os benefícios assistenciais ofertados ao público.

Permite o registro dos atendimentos realizados com parecer e encaminhamentos efetuados.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA:

Permite configurar cadastro de usuários.

Permite criar perfis de acesso.

Permite configurar parâmetros com dados da Prefeitura, datas de validades, prazos de emissão.

Permite selecionar leiaute de documentos.

Possibilita integração com o Sistema Informação Gerencial da Prefeitura Municipal.

Permite cadastro on-line de prestadores, tomadores e eventuais.

Permite cadastro individualizado dos usuários por inscrições econômicas.

O cadastro deverá gerar protocolo de cadastro junto à Prefeitura Municipal.

Permite liberar acessos de usuários, ligação com contadores.

Possibilita acesso por login e senha.

Permite trocar senha.

Consulta on-line ao cadastro realizado para conferência do andamento de liberação junto à Prefeitura Municipal.

Opção para definir contador, ou empresa de contabilidade, para assessoria contábil quanto a NFS-e, através do CNPJ/CPF.

Sistema de Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDOF) de forma eletrônica e exclusiva para NFS-e (AIDOF-e).

Portal de internet com canal de notícias referentes a NFS-e.

Portal de internet com página de manuais de ajuda ao prestador de serviços.

Portal de internet com canal de legislação referente a NFS-e.

O sistema disponibiliza relatório com as guias não pagas fora do prazo.

O sistema apresenta lista dos comprovantes de declaração por competência do contribuinte e do tomador.

Permite a alteração de senhas dos agentes fiscais cadastrados.

Permite a inserção e/ou exclusão de agentes fiscais.

Permite a inserção de novas senhas e alteração para os contribuintes.

Permite a inserção de níveis de acesso aos agentes fiscais às modalidades do sistema.

Permite a inserção e/ou alteração de regras de crédito a serem aplicadas aos emissores em relação ao abatimento do imposto.

Permite a inserção e/ou alteração das regras de multa a serem aplicadas na guia de pagamento, assim como instruções para o recebimento.

Sistema apresenta controle das atividades prestadas no Município (LC 116/2003, CNAE ou Tributação Municipal) e suas alíquotas.

Apresenta inserção, alteração e/ou exclusão das atividades cadastradas e suas alíquotas.

Sistema permite o vínculo de uma ou mais atividades ao cadastro dos contribuintes.

Sistema permite alterar o status do contribuinte, ex: ativo, inativo.

Possibilita ao agente fiscal impedir a emissão das notas e/ou declarações a um determinado contribuinte após as datas estabelecidas.

Permite a importação do arquivo de retorno bancário referente ao pagamento do ISS para escrituração das notas fiscais vinculados a guia de pagamento.

Permitir o envio de e-mails com as liberações feitas no sistema pela Prefeitura.

Permite o envio de e-mails com notificações aos contribuintes que apresentam pendências.

Apresenta o menu Fiscal Inteligente, onde é possível visualizar as inconsistências no cruzamento das notas fiscais emitidas pelo contribuinte e as notas declaradas pelo tomador.

Apresenta o menu Fiscal Inteligente, onde é possível visualizar as inconsistências no cruzamento das declarações mensais pelo contribuinte e tomador, e vice-versa.

Sistema apresenta controle de todas configurações feitas pelo fiscal para controle de datas de vencimento.

O sistema permite a alteração do brasão da Prefeitura que aparecerá em todos os documentos.

O sistema apresenta manuais de utilização.

O sistema apresenta consulta dos boletos gerados para pagamento do ISS.

Permite a consulta dos boletos gerados por competência.

Permite a consulta aos boletos gerados quanto ao seu pagamento.

Permite a emissão de guia avulsa de pagamento.

O sistema apresenta relatório do cadastro dos contribuintes ativos ou inativos.

Relatórios dos contribuintes cadastrados por Município e atividade.

Relatórios de contribuintes vinculados a um escritório de contabilidade.

Apresenta relatório das atividades cadastradas no sistema.

Relatório de atividades mais utilizadas no sistema.

Relatório completo de arrecadação por período.

Apresenta relatório de arrecadação por prestador e tomador.

Possui relatório detalhado da declaração mensal por contribuinte, listando serviços prestados, serviços tomados e números de nota.

Possui relatório de prestadores inadimplentes.

Permite a visualização e impressão dos relatórios no formato txt.

Apresenta relatório de competências não declaradas por contribuinte.

Apresenta relatório de notas fiscais canceladas.

Apresenta relatório com conversão de RPS fora do prazo legal estipulado pela Prefeitura.

Acesso ao sistema através de login e senha.

Formulário com opção de atualização do cadastro já feito junto à Prefeitura Municipal, para alteração dos dados cadastrais, inclusive logomarca do prestador.

Requisição para emissão de NF.

Emissão de Nota Fiscal - NF com preenchimento de formulário com as informações de uma nota fiscal convencional, via sistema e/ou webservice, sendo as mesmas armazenadas no banco de dados da Prefeitura, podendo executar um prévio cadastro de prestadores e tomadores.

O número da NFS-e deverá ser de forma sequencial.

Data e hora de emissão deverão ser da ação da emissão.

Possui código de verificação, tornando-a única sem possibilidades de duplicação.

Possuir QR-code um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo).

Tornar obrigatórias as informações como CPF/CNPJ, nome, ou Razão Social, do tomador de serviços.

Deverá ser informada a atividade efetuada na contratação do serviço.

É possível a declaração do valor de demais serviços e/ou deduções que não sejam serviços, como: valor de mercadorias, retenção de ISS manualmente, retenção de INSS e de IR, descontos.

O sistema permite automaticamente calcular o valor total e valor do ISS mediante ao preenchimento dos demais campos.

O sistema permite automaticamente calcular o valor do crédito obtido caso o Município adote a metodologia de créditos.

Portal de internet com modelo de RPS para prestadores que desejam optar por este modelo para possível impressão.

Portal de internet com canal de perguntas e respostas para os prestadores, tomadores e contadores.

Disponibilidade de emissão de notas fiscais eletrônicas por sistema local no prestador de serviços no modo “off-line”.

Sistema retorna lista de erro e/ou alertas conforme padrão ABRASF.

Disponibiliza dados de UF de acordo com o IBGE.

Permite a geração de senha através de e-mail de cadastro do contribuinte.

O sistema permite ao contribuinte fazer alteração nos dados cadastrais informados, como: e-mail, senha, e logomarca, não sendo possível a alteração de CNPJ/CPF e Razão Social.

Para optantes do Simples Nacional o campo da alíquota é editável.

Permite a inserção de retenções federais no formulário da nota fiscal.

Permite a consulta e/ou cancelamento de notas fiscais por período, não permitindo a alteração de dados na nota já emitida.

Apresenta consulta por competência das notas fiscais.

A opção de pesquisa de NF emitidas anteriormente, podendo efetuar a impressão das mesmas, bem como o cancelamento de NF mediante justificativa e a utilização para fazer cópia de uma nova NF.

Mostra o número de NF já emitidas.

Mostra o número de NF limite ou se liberado pela Prefeitura Municipal.

Em caso de limitação das NF, o sistema permite mostrar a opção de solicitação on-line e mais NF.

Portal de internet para consulta do tomador quanto a conversão de RPS em NFE pelo prestador de serviço, consulta de créditos adquiridos até o momento da consulta, consulta a autenticidade/estado de NF.

Apresenta consulta de notas fiscais por número, dados do contribuinte, tomador e período.

O sistema apresenta a liberação de limite de notas e RPS por contribuinte.

Opção para importação e exportação de Recibo Provisório de Serviço (RPS) no formato XML, conforme modelo exposto no próprio portal de internet.

Opção de gerar relatório informativo com todas as declarações importadas via RPS.

Opção de exportar as notas fiscais eletrônicas emitidas por mês e ano, para um arquivo no formato XLS.

O sistema apresenta importação de lotes de RPS que serão transformados em NF e após gera um protocolo do envio do lote.

Sistema possibilita a integração com ERP de Prestadores para envio e consulta do estado do lote após envio do mesmo através de Webservice.

Permite a Declaração Mensal de Serviços - DMS.

Opção para importação e exportação de Declaração Mensal de Serviços - DMS no formato XML, conforme modelo exposto no próprio portal de internet.

Permite o encerramento de competência prestadores e tomadores individuais ou por ato geral dos fiscais da Prefeitura.

Geração da guia de pagamento por competência escolhida pelo prestador e tomador, dando a opção de escolha na geração da guia de forma individual ou de encerramento da competência.

O sistema permite calcular de forma automática o valor total da guia gerada bem como a incidência de multa sobre o valor da guia caso a mesma esteja sendo gerada fora do vencimento estabelecido pela Prefeitura Municipal.

O sistema gera a guia no padrão FEBRABAN de acordo com o convênio de impressão e pagamento via Internet Banking.

Possibilidade de gerar uma segunda via possível de impressão.

Permite o fechamento e consulta do livro digital do contribuinte por competência.

Apresenta listagem de protocolos de envio de lotes, que igualmente é listado para consulta do contribuinte.

Opção de canal de ouvidoria para o prestador ter acompanhamento quanto às reclamações feitas por seus tomadores de serviços quanto a inconsistências de notas fiscais eletrônicas.

Cadastro on-line de contadores, tanto a inserção de Contadores do Município quanto de fora dele, podendo ainda permitir o cadastro de contadores individuais.

A execução do cadastro do contador deverá gerar comprovante de cadastro junto à Prefeitura Municipal.

Consulta on-line ao Cadastro de Contadores realizado para conferência do andamento de liberação junto a Prefeitura Municipal.

Acesso do contador, através de seu CNPJ/CPF e senha, para efetuar a emissão de nota fiscal de forma eletrônica (NFS-e).

Permite o contador emitir NF do seu cliente, no qual presta serviços de contabilidade, com preenchimento de formulário com as informações de uma nota fiscal convencional.

Opção de exportar a notas fiscais eletrônicas emitidas por mês e ano, para um arquivo no formato CSV.

Permite que o contador selecione um cliente na hora de executar atividades como emitir nota fiscal de serviços eletrônica, fechar livro fiscal e gerar guia.

Dispõe de lista com todos os contribuintes que foram cadastrados e vinculados ao escritório de contabilidade.

Permite o cadastro das atividades bancárias e suas respectivas contas (DESIF).

Permite a inserção, alteração e exclusão de atividades bancárias no sistema.

O sistema permite as instituições financeiras fazerem alterações nos dados cadastrais informados, como: e-mail e senha.

Permite a declaração mensal de serviços prestados.

Permite o encerramento de competência.

Permite emissão e segunda via de guias.

Permite o fechamento e consulta do livro digital do contribuinte por competência.

Apresenta listagem de protocolos de envio de lotes, que igualmente é listado para consulta do contribuinte.

Apresenta as atividades cadastradas na qual a instituição prestou o serviço.

PORTAL TRANSPARÊNCIA:

Permite a disponibilização dos dados de todas as áreas da Administração Pública aos municípios em tempo real para o atendimento às Leis de Acesso à Informação e de Responsabilidade Fiscal.

Permite a disponibilização de receitas em níveis sintéticos e analíticos.

Permite a disponibilização de despesas em níveis sintéticos e analíticos.

Permite a disponibilização de empenhos em níveis sintéticos e analíticos.

Permite a disponibilização dos dados da folha de pagamento em níveis sintéticos e analíticos.

Permite a disponibilização de diárias ou outros gastos em níveis sintéticos e analíticos.

Permite a disponibilização das informações de contratos em níveis sintéticos e analíticos.

Permite a disponibilização das informações das licitações em níveis sintéticos e analíticos.

Permite a disponibilização das informações das compras e almoxarifados em níveis sintéticos e analíticos.

Permite a disponibilização das informações da frota municipal em níveis sintéticos e analíticos.

Permite a disponibilização das informações dos bens patrimoniais em níveis sintéticos e analíticos.

A ferramenta deve permitir a criação de menus e submenus para disponibilizar documentos, vídeos e outros arquivos afim de o Município não necessitar da intervenção de terceiros para a publicação dos seus relatórios de prestação de contas.

A ferramenta deve permitir a inserção de textos autoexplicativos e mensagens para comunicação entre o Município e os municípios, tornando o portal mais fácil para a navegação.

PORTAL DE SERVIÇOS:

Este portal deverá ser parametrizado de acordo com as necessidades do Município podendo as rotinas serem protegidas por senha ou com disponibilização sem bloqueios para os contribuintes, servidores e fornecedores.

O portal de serviços deverá ter uma área para inclusão de manuais e informações para um melhor entendimento da navegação pelos interessados.

O portal deverá criar senhas e logins automáticos para limitação de acessos dos dados definidos pelo Município.

Permite criar protocolo e acompanhar os seus despachos.

Permite enviar solicitações, sugestões ou críticas.

Permite a consulta de empenhos e pagamentos pelo fornecedor.

Permite a consulta da ficha financeira e a emissão de contracheques pelo funcionário.

Permite a emissão de comprovante de rendimentos.

Permite a consulta dos dados cadastrais de contribuintes, fornecedores e funcionários.

Permitir parametrizar a forma de acesso por inscrição de alvará e ou matrícula de imóveis se deverá utilizar como chave de acesso o CPF e/ou CNPJ.

Permitir incluir lançamento de ISSQN Variável.

Permitir declarar lançamento sem movimento (cancelar variável sem movimento), informando a justificativa.

Permitir emitir recibo de uma ou mais parcelas, com o cálculo automático da correção monetária, juros e multa.

Permitir emissão de carnês de ISSQN Variável.

Permite incluir lançamento de ISSQN Retido na Fonte.

Permite emissão de recibo.

Permite aos escritórios contábeis efetuarem a manutenção/vinculação das inscrições no sistema.

Importar o arquivo TXT com as notas emitidas com ISSQN Retido na Fonte

Permite fazer a simulação do cálculo de Alvará e ISSQN para o exercício.

Permite emitir certidão negativa, positiva e regular.

Permite verificar autenticidade de certidão.

Permite consulta a todos os débitos referente ao imóvel.

Permite emissão de recibo, com possibilidade de cálculo para datas futuras.

Permite consulta informações do imóvel, demonstrando todos os dados da matrícula, de acordo com o cadastro imobiliário.

Permite a consulta a todos os débitos referente contribuinte, acessando pelo CPF e/ou CNPJ. Permite visualizar e imprimir recibos referentes as dívidas do contribuinte junto a Prefeitura, dívidas como: ISSQN variável, dívida Ativa, Inicial Foro, Alvará, IPTU.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 620.000,00**, (seiscentos e vinte e mil reais) sendo **R\$ 512.973,19** (quinhentos e doze mil, novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos) referente à **Prefeitura Municipal de Carazinho**, **R\$ 36.515,03** (trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais e três centavos) referente à **Câmara Municipal de Carazinho**, **R\$ 35.255,89** (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente ao **Capsem** e **R\$ 35.255,89** (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente ao **Previcarazinho**, conforme Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

4.2 Os pagamentos serão efetuados conforme Decreto Executivo n.º 011/2017, conforme agendamento no Setor de Tesouraria do Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente vistada e carimbada pelo **Secretário Municipal da Administração e Gestão**.

4.3 O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente conforme dados fornecidos pela **CONTRATADA**.

4.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a **CONTRATADA** com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.5 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

4.6 Todos os custos oriundos da realização dos cursos deverão ser absorvidos pela **CONTRATADA**, sendo o Município responsável somente pelo pagamento dos valores adjudicados no certame, quando da conclusão dos cursos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, cabe:

I – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

II – Cumprir as posturas do **MUNICÍPIO** e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços.

III – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de âmbito Federal, Estadual e Municipal resultantes da execução deste contrato.

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.

V – Dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito), sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

VI - Permitir e facilitar, durante a execução do objeto, a fiscalização, supervisão e inspeção dos mesmos, pelo **CONTRATANTE**, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado.

VII - Parametrizar e customizar todos os aplicativos/softwarees pertencentes ao objeto, aos padrões, leis e procedimentos exigidos pelo Município.

VIII - Prestar apoio técnico aos componentes da equipe do **CONTRATANTE**.

IX - Orientar e/ou executar o detalhamento de rotinas de sistemas em geral e definir a melhor utilização dos recursos de software e hardware disponíveis.

X - Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo **CONTRATANTE**.

XI - Estar permanentemente à disposição do **CONTRATANTE**, nos dias úteis, no horário comercial.

XII - Executar os serviços técnicos profissionais com seu pessoal, com recursos tecnológicos e físicos disponibilizados para este fim, nas suas instalações ou em espaço previamente acordado com o **CONTRATANTE**, de acordo com o serviço a ser executado.

XIII - Providenciar a imediata correção das deficiências, dos erros ou falhas cometidas no decorrer da execução dos serviços, apontadas pelo **CONTRATANTE**.

XIV - Tratar como “segredos comerciais e confidenciais” todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados com relação aos dados do Município.

XV - Arcar com todos os custos necessários ao bom andamento dos trabalhos, especialmente de viagem, hospedagem e transporte dos seus funcionários.

XVI - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços.

XVII - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, salvo com prévia e expressa autorização, por escrito, do **CONTRATANTE**, observadas as disposições legais pertinentes.

XVIII - Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da **CONTRATADA**, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato.

XIX - Comunicar ao **CONTRATANTE**, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

XX - Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas acordados e aprovados com o **CONTRATANTE**.

XXI - Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

XXII - Repassar, gratuitamente, ao **CONTRATANTE**, o dicionário de dados, códigos fonte do sistema, senhas de acesso, bem como eventuais inovações tecnológicas ou funcionais implementadas no sistema.

XXIII - Prestar consultoria, em relação às exigências legais e regulamentares das, áreas atendidas, em nível Federal, Estadual e Municipal.

XXIV - Suporte aos operadores do sistema, por atendimento remoto, no período de segunda a sexta-feira das 08h30min às 18h00min.

XXV - Suporte local, sempre que solicitado, quando não houver resolução do problema remotamente.

XXVI - Manutenções de sigilo a respeito das informações sob sua guarda, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

XXVII - Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus empregados, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

XXVIII - Responder por todas as taxas, encargos trabalhistas, contribuições e tributos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços contratados.

XXIX - Prestar o serviço licitado conforme especificações do edital **Pregão Presencial nº 080/2019**, Anexo I – Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços.

XXX - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XXXI - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

XXXII - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.2 O CONTRATANTE obrigar-se-á a:

I - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para o perfeito

desenvolvimento do serviço.

II - Facilitar o acesso da **CONTRATADA** a todos os dados e informações necessárias para a implementação das soluções.

III - Colocar os servidores designados à disposição da **CONTRATADA** para realização de treinamentos de capacitação.

IV - Destinar local adequado e infraestrutura para realização dos treinamentos.

V - Garantir a infraestrutura necessária para instalação, implantação e utilização das soluções.

VI - Manter a **CONTRATADA** informada quanto à mudança de pactos, ou contratos relativos ao atendimento a saúde pública.

VII - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do serviço, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

VIII - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste contrato.

IX - Providenciar as inspeções necessárias, através do órgão fiscalizador, com vistas a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **MUNICÍPIO** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação 1: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Observação 2: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO** e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 Será rescindido o presente contrato, nos seguintes casos:

a) por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, não cabendo indenização de qualquer das partes;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso-prévio, não

cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização caberá diretamente ao **Secretário Municipal da Administração e Gestão ou através de servidor formalmente designado**, na forma do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a **CONTRATADA** está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

8.2 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a **CONTRATADA**, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA**, deverá assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

8.3 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo realizado dentro dos termos do contrato, solicitando providências da **CONTRATADA**.

8.4 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

8.5 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Carazinho:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

05.05 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

05.05.04 ADMINISTRAÇÃO

05.05.04.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

05.05.04.126.2002 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

05.05.04.126.2002.2178 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO

34878/3.3.3.9.0.40.00.00.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0001 LIVRE

Câmara Municipal de Carazinho:

Órgão 01 – Câmara Municipal

Unidade 01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade - 0103100001.2005 – Manutenção Geral da Câmara Municipal

Dotação/Elemento Despesa – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – Capsem:

40 – Capsem

01 – Administração Geral

2003 – Previdência e Saúde do Servidor

400104.122.2003.4001 – Manutenção dos Serviços do Capsem

3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.9.0.39.11.00.00 – Locação de Softwares

Instituto de Previdência dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Carazinho – Previcarazinho:

Órgão	50	Previcarazinho
Unidade	01	Previdência do Servidor
Sub Função	04 / 122	Administração / Administração Geral
Programa	2003	Administração Geral, Previd. e Saúde do Servidor
Projeto/Atividade	50010412220034005	Manutenção dos Serviços Administrativos
34635/333903911 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES		

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

10.2 O preço ajustado no contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

10.3 O objeto da licitação será reajustado de acordo com a variação nominal do **IPCA/IBGE**, de forma anual ou outro índice que legalmente venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Carazinho (RS), 01 de outubro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

CONTRATADA
DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CONTRATANTE
CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À
SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS –
CAPSEM

CONTRATANTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES TITULARES DE CARGO
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO
– PREVICARAZINHO

Este CONTRATO se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.